

LEI Nº 2665/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

**ESTABELECE AS IGREJAS, OS
TEMPLOS RELIGIOSOS DE
QUALQUER CULTO E AS
COMUNIDADES MISSIONÁRIAS
COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto,
e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como
atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade
pública no Município de Campo Verde, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais
locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes
em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente
fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento
presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta
Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25
de março de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL